

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.416, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 00000.700909/1983-44, resolve recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME o indeferimento do pedido de prorrogação da concessão e a instauração de procedimento de extinção da outorga de concessão da UHE Tijuco Alto, outorgada por meio do Decreto nº 96.746/1988.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.08.2015, seção 1, p. 216, v. 152, n. 148.